

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA-PR
FORO REGIONAL DE CAMBÉ-PR.

Av. Roberto Conceição, n.º 532 – fone/fax (43) 3254-5580
CEP 86.192-550 – CAMBÉ-PR

Aos trinta e dois dias do mês de maio do ano de 2025, nesta Comarca de Cambé, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado do (a) MM. (a) Juiz (a) de Direito do (a) 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-Pr, expedido nos Autos n.º 3040-20.2008.8.16.0056;

Exequente: Município de Cambé-Pr;

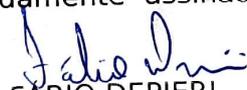
Executado: Jose Francisco Daniel;

Dirigi-me até o endereço constante do mandado e onde mais se fez necessário e, aí sendo, após as formalidades legais, PROCEDI À PENHORA, do (s) seguinte (s) bem (s), a saber: Lote de Terras n.º 06 (seis), da quadra n.º 05 (cinco), do Jardim Imperatriz, localizada na Rua Nicolau Nasser, n.º 360, com área de 341,83 m² sendo que no imóvel há uma residência em alvenaria de aproximadamente 110,00 m², com reboco externo e interno, laje, cobertura de cerâmica, pintura interna e externa bastante gasta, uma edícula/ área de lazer de aproximadamente 48,00 m², reboco externo e interno, cobertura de cerâmica, e uma edícula de aproximadamente 40,00 m² em alvenaria, reboco externo e interno, laje, telha de cerâmica todas as construções em bom estado de conservação.

O bem acima descrito foi avaliado, perfazendo R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Realizada a penhora, depusitei o(s) bem(ns) acima em mãos e poder do Sr.(a) Ronivaldo de Silva Si-zô, depositário Particular deste Juízo, que aceitou, devidamente advertido(a) das responsabilidades inerentes ao referido encargo e prometeu não abrir mão do(s) bem(ns), sem ordem expressa do (a) MM. Juiz (a) do feito e sob as penalidades da Lei.

Do que para constar lavrei o presente auto que, lido e achado conforme será devidamente assinado por este oficial de Justiça e pelo depositário(a).


FABIO DEPIERI
Oficial de Justiça


Depositário(a).

